



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PROC. ADM. Nº 1235/2024-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 05 de Abril de 2024

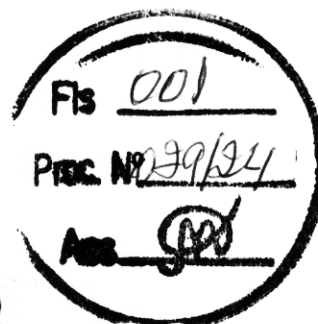
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Valor: R\$ 55.755,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

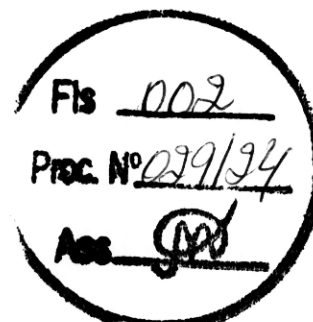


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de Março de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1235/2024, que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho.

Chapadinho - MA, 11 de Março de 2024.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

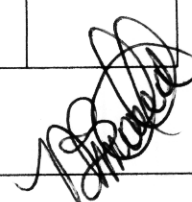


Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	BEBEDOURO ESCOLAR - Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).	04	Und.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHÃ
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 003

PROC. Nº 099/24

Ass. [assinatura]

- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.

- Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. **Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias.** Temperatura de operação: 5°C mín. / 50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.

- Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.

[assinatura]

BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em *vacuum forming* com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento.

Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V.

Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.

02

- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura) x 25mm (profundidade) x 70mm (altura).

03

Und.

- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.

- Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. **Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias.** Temperatura de operação: 5°C mín.

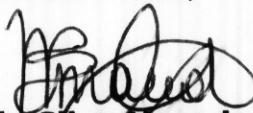


/50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.

-Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscooper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.

Chapadinhã (MA), 11 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA.

A Sr. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo.

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade urgente de adquirir bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino. A falta de bebedouros em condições adequadas prejudica a qualidade do ambiente escolar e o bem-estar dos alunos e funcionários, comprometendo diretamente a saúde e o rendimento escolar.

A urgência na aquisição dos bebedouros se justifica pela necessidade de garantir a oferta de água potável e em temperatura adequada aos estudantes e colaboradores das unidades escolares. Considerando o tempo necessário para a realização de um processo licitatório completo e o risco de prejudicar o atendimento à comunidade escolar, optou-se pela contratação direta.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	BEBEDOURO ESCOLAR - Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da	04	Und.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 007

Proc. Nº 039/24

Ass [Assinatura]

	torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. - Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. / 50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. - Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.	
02	BEBEDOURO ESCOLAR - Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura) x 25mm (profundidade) x 70mm (altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU	03 Und.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 008

Proc. Nº 039/94

Ass [assinatura]

(poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de ½" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de ½" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada ¼" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.	
--	--

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os bebedouros serão entregues em conformidade com o prazo estipulado na data de fornecimento, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados serão entregues em algumas escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha, com o acompanhamento do fiscal de contrato.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

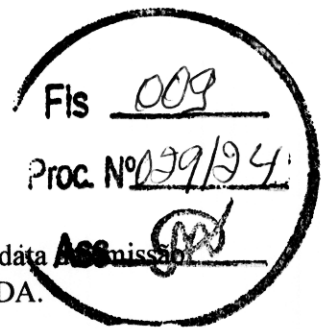
6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de R\$ _____

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data de emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será de 180 dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

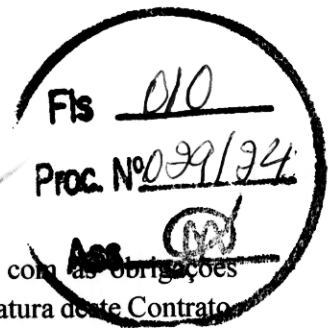
10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

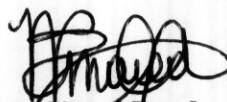
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

APROVO em 12 de Março de 2024, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:



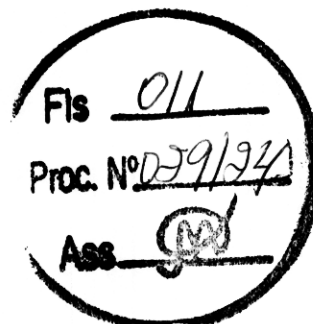
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadma
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 13 de Março de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	America Brasil Industria e Comercio LTDA		
ENDEREÇO:	R Adalgisa, nº 159		
BAIRRO:	Nilton Nilo	CIDADE:	São Paulo
CEP:	02.298-050	UF:	ma
CNPJ:	03940598/0001-95		

Recebi em 13/03/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 03 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis 012

Proc. Nº 029/24

Ass. [Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	BEBEDOURO ESCOLAR - Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura) x 25mm (profundidade) x 70mm (altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. - Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. - Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.	04	Und.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls

013

Proc. Nº

029/24

Ass

[Signature]

02

BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em *vacuum forming* com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.

- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).

- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16" com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.

-Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. **Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias.** Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.

-Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.

03

Und.

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000



AMERICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO

EIRELI

www.jactofilter.com.br

CNPJ: 03.740.528/0001-95

Inscrição Estadual: 115920459110

Rua Adalgisa, 159

Vila Nilo

São Paulo - SP - CEP: 02278-050

Telefone: (11) 2243-2399

Proposta Nº 4881

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Contato: Luciano Gomes

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Inscrição Estadual: 122147782

Telefone: (98) 98558-6008

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO

Chapadinha - MA - CEP: 65500-000

Email: cplchapadinha2021@gmail.com

Fls

014

Proc. Nº

099/24

Ass

Itens da Proposta

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
AQ3.BA.R	AQUARIUM 03 - BASICO REFRIGERADO	8421.21.00	4,00 UN	8.388,0000	33.552,00
AQ4.BA.R	AQUARIUM 04 - BASICO REFRIGERADO	8421.21.00	3,00 UN	9.889,5000	29.668,50
Subtotal:					63.220,50
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					63.220,50

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	14/03/2024
Valor	63.220,50

Outras Informações

Proposta - incluído em: 14/03/2024 às 09:37:57

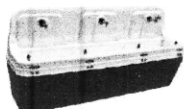
Previsão de Faturamento: 14/03/2024

Vendedor: Thaiz Teixeira

CORES, VOLTAGEM E TORNEIRAS A DEFINIR - FRETE INCLUSO - INSTALAÇÃO POR CONTA DO CLIENTE - PAGAMENTO A VISTA- PRAZO PARA DESPACHAR É DE ATÉ 30 DIAS

Produtos

AQ3.BA.R - AQUARIUM 03 - BASICO REFRIGERADO



AQ4.BA.R - AQUARIUM 04 - BASICO REFRIGERADO



Proposta Nº 4881

AMERICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO

EIRELI

www.jactofilter.com.br

CNPJ: 03.740.528/0001-95

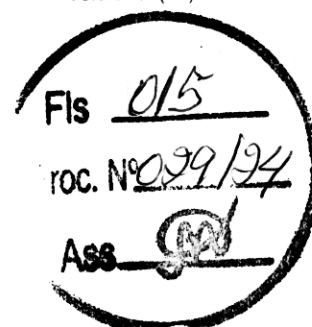
Inscrição Estadual: 115920459110

Rua Adalgisa, 159

Vila Nilo

São Paulo - SP - CEP: 02278-050

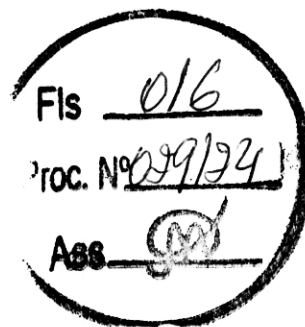
Telefone: (11) 2243-2399





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 13 de Março de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S. M. Almeida Representações e Comércio da refrigeração LTDA - Passarim, Móveis e Recursos Edu		
ENDEREÇO:	J. Caionas R. Vinte A, nº 41 - Conj. Promonar		
BAIRRO:	Maraçangalha	CIDADE:	Belem
CEP:	66.110-066	UF:	PA
CNPJ:	33.377.549/0001-59		

Recebi em 13/03/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de 03 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fls 017
Proc. Nº 099/94
Ass. [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm (profundidade) x 70mm (altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. - Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. - Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.	04	Und.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

02	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm (profundidade) x 70mm (altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16" com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. - Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. - Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.	03	Und.
----	--	----	------

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000

C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS-PM CHAPADINHA/MA

2 mensagens

LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>
Para: smalmeida.passanine@gmail.com

13 de março de 2024 às 17:29

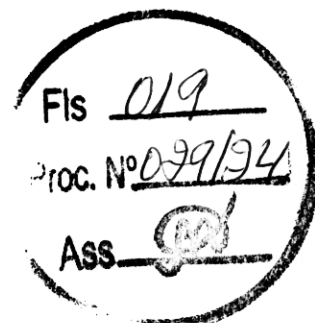
Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de pesquisa de preços referente ao objeto requisitado no documento. Favor devolver este documento com as informações do recibo preenchidas juntamente com sua cotação neste mesmo e-mail, em papel timbrado datado e assinado pelo responsável da empresa.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Luciano Gomes
Agente de Contratação PMCH
98-98558-6008



Pesquisa de preços-BEBEDOURO.pdf
1805K

Samuel Almeida <smalmeida.passanine@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinh2021@gmail.com>

15 de março de 2024 às 10:18

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado



Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PASSANINE
MOVIMENTO E SEGURANÇA EDUCACIONAL

Samuel Almeida
Diretor

(91) 98330-4909

smalmeida.passanine@gmail.com

Pará, Amapá e Maranhão



PROPOSTA PASSANINE SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.pdf
625K

PASSANINE

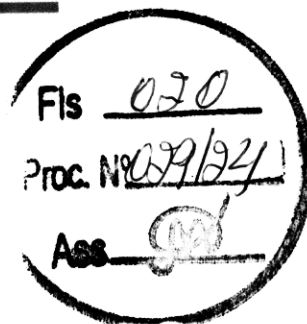
MÓVEIS E RECURSOS EDUCACIONAIS

CNPJ 33.377.549/0001-59

Belém, 15 de Março de 2024.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA



PROPOSTA COMERCIAL

Item	Produto	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostate com regulação de 6°C a 12°C.	04	R\$ 8.490,00	R\$ 33.960,00

PASSANINE
MÓVEIS E RECURSOS EDUCACIONAIS

(91) 98330-4909
smalmeida.passanine@gmail.com



VISITE NOSSA LOJA TV SÃO PEDRO, 842 (LOJA 02)
PRÓXIMO A AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO



@passanine

PASSANINE

MÓVEIS E RECURSOS EDUCACIONAIS

CNPJ 33.377.549/0001-59

Fls

021

Proc. Nº

029/94

Ass

02

2	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte coneccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão preto interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16" com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.	03	R\$ 10.057,00	R\$ 30.171,00
---	--	----	---------------	---------------



PASSANINE

MÓVEIS E RECURSOS EDUCACIONAIS

CNPJ 33.377.549/0001-59

Fls

022

DOC. Nº

099/94

Ass

02

VALOR TOTAL R\$ 64.131,00 (SESENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E UM
OK REAIS)

Observações Complementares

Condições Comerciais

- Prazo de entrega: de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.
- IPI: Incluso.
- Frete: Incluso.
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Samuel Almeida

Diretor Geral

E-mail: passaninerep@gmail.com

Curta nossa página no Facebook @passanine

(91) 98330-4909 - Tim

PASSANINE

MÓVEIS E RECURSOS EDUCACIONAIS

PASSANINE
MÓVEIS E RECURSOS EDUCACIONAIS



(91) 98330-4909



salmeida.passanine@gmail.com



VISITE NOSSA LOJA TV SÃO PEDRO, 842 (LOJA 02)
PRÓXIMO A AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO



@passanine





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 13 de Março de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Solução Indústria e Comércio de Móveis LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Vitor Gagliato S/N		
BAIRRO:	Distrito Industrial	CIDADE:	Santa do Paraíso
CEP:	35.179-992	UF:	MA
CNPJ:	25.103.467/0001-03		

Recebi em 13/03/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 19 de 03 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fls 024
Proc. Nº 029/24
Ass. [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm (profundidade) x 70mm (altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. - Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. - Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.	04	Und.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls

095

Proc. Nº

0299/94

Ass

94

02

BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em *vacuum forming* com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento.

Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.

- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura) x 25mm (profundidade) x 70mm (altura).

- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.

- Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. **Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias.** Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.

- Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.

03

Und.

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

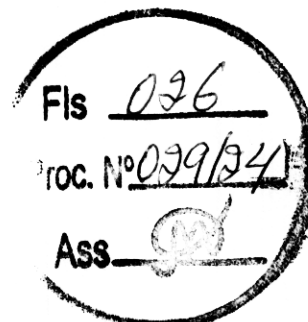
Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadina.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 13 de Março de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

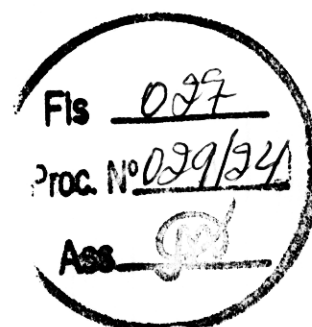
Recebi em ____/____/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.	04	Und.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

02	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm (profundidade) x 70mm (altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16" com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscooper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.	03	Und.
----	---	----	------

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000

C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - PM CHAPADINHA/MA

1 mensagem

LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

13 de março de 2024 às 17:28

Para: comercial@solucaomoveis.ind.br

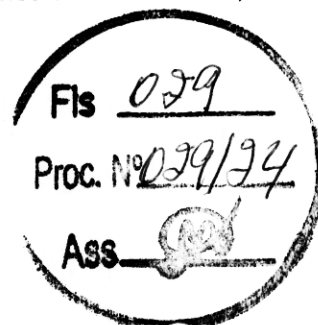
Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de pesquisa de preços referente ao objeto requisitado no documento. Favor devolver este documento com as informações do recibo preenchidas juntamente com sua cotação neste mesmo e-mail, em papel timbrado datado e assinado pelo responsável da empresa.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Luciano Gomes
Agente de Contratação PMCH
98-98558-6008
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Pesquisa de preços-BEBEDOURO.pdf
1805K

02/04/24, 15:35

Gmail - Cotação - Solução Móveis



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

Cotação - Solução Móveis

1 mensagem

Licitação <an.licitacao@gmail.com>

19 de março de 2024 às 14:28

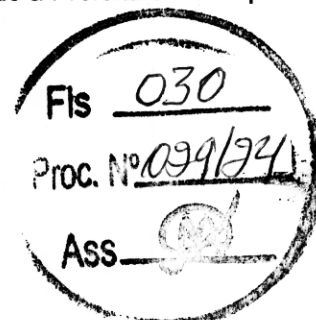
Para: cplchapadinha2021@gmail.com, comercial@solucaomoveis.ind.br

Boa tarde,

segue em anexo a cotação de preços referente aos Bebedouros Escolares, endereçado à Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Atenciosamente,

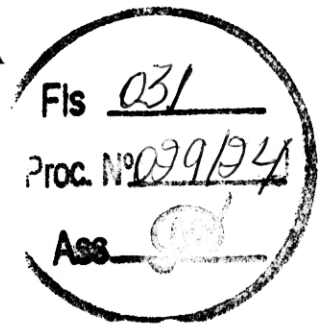
Licitação - Solução Móveis



ORÇAMENTO PM CHAPADINHA.pdf
515K



PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



NOME FANTASIA: SOLUÇÃO MÓVEIS
RAZÃO SOCIAL: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ n.º 25.109.467/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002787382.00-92
INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 0001645
NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
ENDEREÇO: AV: VITOR GAGGIATO, SN
B: DIST. INDUSTRIAL
CID: SANTANA DO PARAISO – MG, CEP: 35.179-972
EMAIL: comercial@solucaomoveis.ind.br
TELEFONE: (31) 3822-6089

Dados do Representante Legal:

Nome: Vinicius Rodrigues Pereira

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua João Monlevade, n.º 519, apto 501, Bairro Cidade Nobre, em Ipatinga, Minas Gerais, CEP: 35162-378.

CPF/MF: 039.416.456-33

Cargo/função: Empresário – sócio proprietário

Cart. Ident. n.º: M.9244436

Expedido por: SSPMG

Naturalidade: Coronel Fabriciano UF: MG

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Marca/Modelo	Valor Total
01	Bebedouro escolar tamanho 03.	UNID.	4	R\$ 7.380,00	Solução Móveis	R\$29.520,00
02	Bebedouro escolar tamanho 04	UNID.	3	R\$ 8.745,00	Solução Móveis	R\$ 26.235,00
Total: R\$ 55.755,00						

Conta corrente e agência para Transferência Bancária:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

IPATINGA-MINAS GERAIS

AG:3951 C/C: 13004324-7

NOME: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA

CHAVE PIX: 25.109.467/0001-03

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

AV. VÍTOR GAGGIATO S/N - DISTRITO INDUSTRIAL

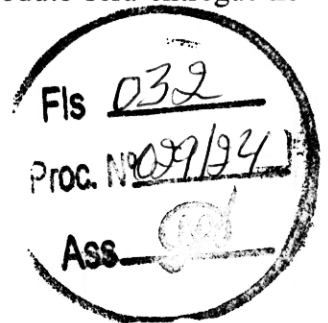
SANTANA DO PARAÍSO - MG / CEP: 35179-972

EMAIL: comercial@solucaomoveis.ind.br

TEL: (31)99311 - 0417



Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.



SANTANA DO PARAÍSO, 19 DE MARÇO DE 2024.

VINICIUS RODRIGUES

Assinado de forma digital por VINICIUS
RODRIGUES PEREIRA:03941645633

PEREIRA:03941645633

Dados: 2024.03.19 14:12:01 -03'00'

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

VINICIUS RODRIGUES PEREIRA (Sócio Proprietário)

COMERCIAL@SOLUCAOMOVEIS.IND.BR

CPF: 039.416.456-33

RG: M.9244436

Tel:3138226007

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

AV. VÍTOR GAGGIATO S/N - DISTRITO INDUSTRIAL

SANTANA DO PARAÍSO - MG / CEP: 35179-972

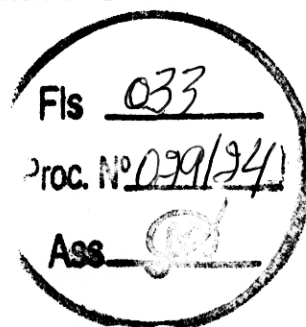
EMAIL: comercial@solucaomoveis.ind.br

TEL: (31)99311 - 0417



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10630616 em 12/07/2023 da Empresa SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 31600328932 e protocolo 234028645 - 07/07/2023. Autenticação: 4DB71B52F3FF2F02645699366B70DBA826C2EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.864-5 e o código de segurança ngTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 1235/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	VALOR UNIT ESTIMADO R\$
1	Bebedouro escolar - composto por 3 torneiras superiores e 4 torneiras inferiores	Und	4	8.388,00	33.552,00	8.490,00	33.960,00	7.380,00	29.520,00	8.086,00	32.344,00	
2	Bebedouro escolar - composto por 3 torneiras superiores e 5 torneiras inferiores	Und	3	9.889,50	29.668,50	10.057,00	30.171,00	8.745,00	26.235,00	9.563,83	28.691,49	
				Valor total	63.220,50	Valor total	64.131,00	Valor total	55.755,00	Total Média	61.095,49	

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fls 034
PROC. Nº 1235/2024
Ass. [Assinatura]



A Ilma. Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03, sendo então vencedora.

Chapadinho, 19 de Março de 2024.


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinda

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1235/2024, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinda, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

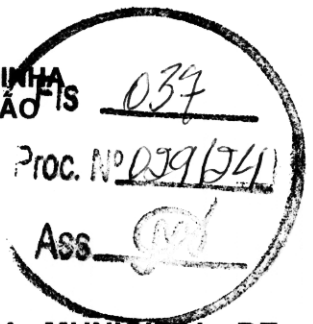
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinda - MA, 20 de Março de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº ____/2024-DL ____/2024
PROC. ADM. Nº 1235/2024



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representado por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____ de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com tampa e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acilonitrilo butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço transversal para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).	04	Und.

- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva.

- Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. **Composição: polipropileno, carvão mineral.** Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 10 micra). **Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias.** Temperatura de operação: 5°C mín. 50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 299 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO.

- Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/3 HP. Fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção de gás em cobre de 5/16" soldado com fosfor. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno 1,79 x 300mm. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" x 1 1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.

BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em *vacuum forming* com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento.

Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V.

Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade)

02

03

Und.

x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.

- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura).

- Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PE (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com grama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva ou corretiva.

-Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. **Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias.** Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 20 litros/hora. Com certificação do INMETRO.

-Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do

compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.

VALOR TOTAL: R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de ____/____/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$** _____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do INPC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

valor de R\$ _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

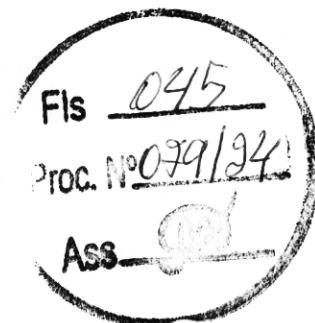
PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã.

Processo Administrativo nº 1235.2024

Dispensa de Licitação nº 029/2024



PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Análise Jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:



Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

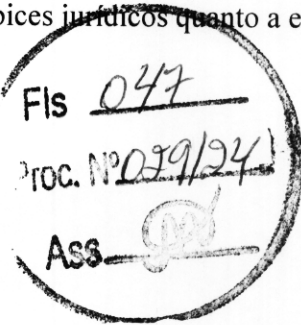
No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

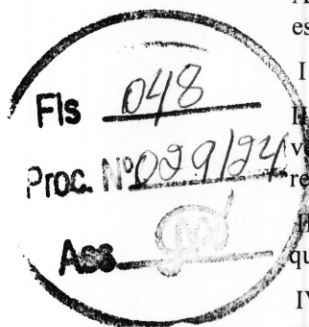
Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:



- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

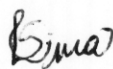
Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer.

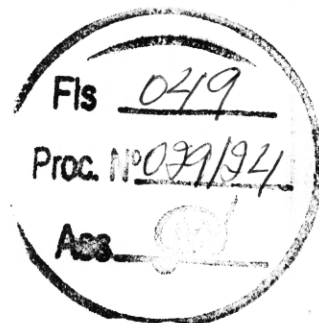
Chapadinhã, 21 de março de 2024



Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinhã.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

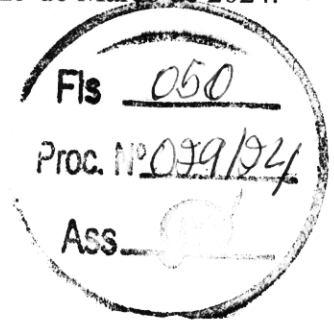




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chapadinho - MA, 25 de Março de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho, com valor de **R\$ 61.035,49 (sessenta e um mil e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1235/2024.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



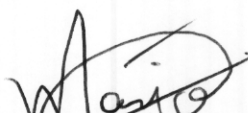
A Ilma. Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

Chapadinhã(MA), 25 de Março de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024.

Chapadinhã - MA, 25 de Março de 2024.

Atenciosamente,

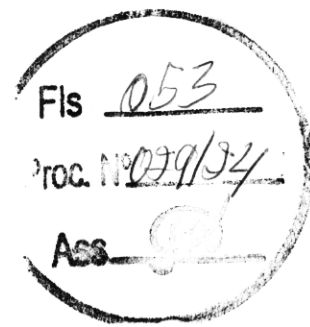


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



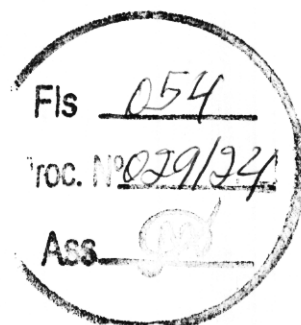
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1235, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, O Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA Nº 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021..

Chapadinha – MA., 26/ de Março de 2024



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

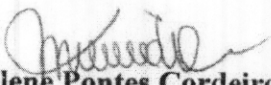
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

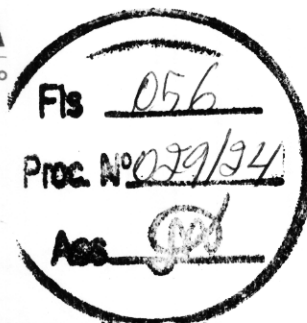
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1235/2024
- Dispensa de Licitação nº **029/2024**
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho.

ESTIMATIVA DO VALOR:

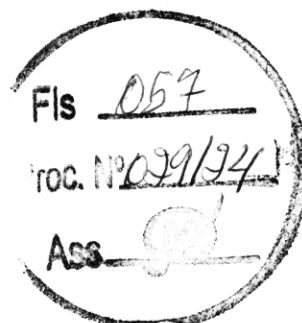
O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 61.035,49 (sessenta e um mil e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

Chapadinho, em 26 de Março de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 029/2024
- Processo Administrativo nº 1235/2024

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade urgente de adquirir bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino. A falta de bebedouros em condições adequadas prejudica a qualidade do ambiente escolar e o bem-estar dos alunos e funcionários, comprometendo diretamente a saúde e o rendimento escolar.

A urgência na aquisição dos bebedouros se justifica pela necessidade de garantir a oferta de água potável e em temperatura adequada aos estudantes e colaboradores das unidades escolares. Considerando o tempo necessário para a realização de um processo licitatório completo e o risco de prejudicar o atendimento à comunidade escolar, optou-se pela contratação direta.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização de valor estabelecida pelo DECRETO nº 11.871 de 29/12/2024.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 27 de Março de 2024.

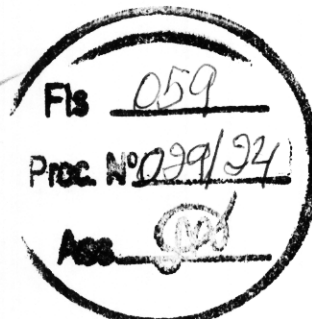
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1235/2024

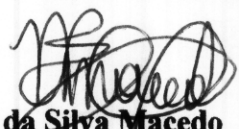
Dispensa de Licitação nº 029/2024



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021. Todos os direitos reservados. que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização de valor estabelecida pelo DECRETO nº 11.871 de 29/12/2024, no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha, no valor total de **R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

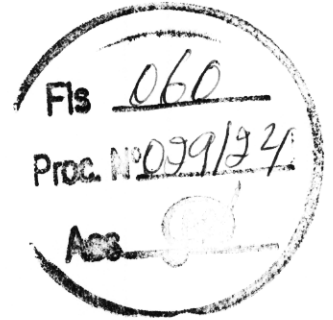
RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 28 de Março de 2024.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



À Empresa

SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03

Av. Vitor Gaggiato, s/n – Distrito Industrial

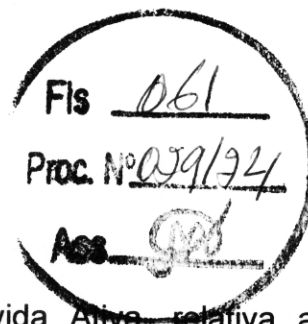
Santana do Paraíso – MG – CEP: 35.179-972.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;



- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 01 de Abril de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls

062

roc. Nº 99/94

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.109.467/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DA ABERTURA
30/06/2016

NOME EMPRESARIAL

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SOLUCAO MOVEIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV VITOR GAGGIATO S/N

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

35.179-972

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

SANTANA DO PARAISO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL@SOLUCAOMOVEIS.IND.BR

TELEFONE

(31) 3822-6007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

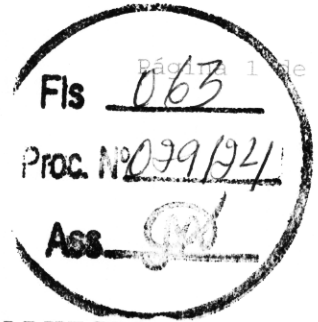
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 13:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.109.467/0001-03

Certidão nº: 3710591/2024

Expedição: 16/01/2024, às 09:39:51

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.109.467/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO PARAISO
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Fls

064

Proc. Nº

059/94

Ass

[Signature]

NOME/RAZÃO SOCIAL **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Endereço: **AVENIDA VITOR GAGGIATO S/N**

Número: S/N

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

C.E.P.: **35.179-972**

Município: **SANTANA DO PARAISO**

UF: **MG**

INSCRIÇÃO BCE

0000001645

INSCRIÇÃO CUC

005498

NÚMERO DE CONTROLE

000411

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0027873820092

C.N.P.J./C.P.F.

25.109.467/0001-03

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitar a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO, para os devidos fins a que se destina que **NÃO HÁ DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL.**

João Victor S. M. Oliveira
Fiscal Tributário

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
CND

OBSERVAÇÕES:

SANTANA DO PARAISO, 13 de março de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**
Razão Social:
Endereço:25.109.467/0001-03
SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME
AV VITOR GAGGIATO SN / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTANA DO PARAISO / MG / 35179-000

Fls

065

TOC. Nº

029/24

Ass

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

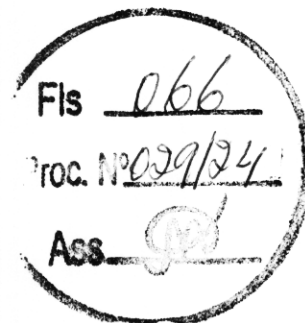
Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024**Certificação Número:** 2024031001450581200051

Informação obtida em 14/03/2024 14:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.109.467/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:36 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **5761.89CA.2F11.FF9E**

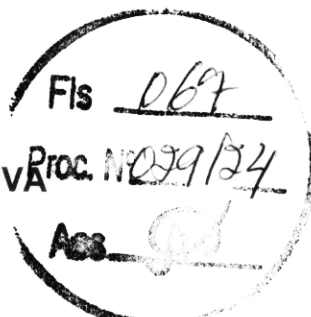
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 25.109.467/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Março de 2024 às 13:58

IPATINGA, 21 de Março de 2024 às 13:58

Código de Autenticação: 2403-2113-5818-0376-7640

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Fls

068

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/02/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/05/2024

Proc. Nº 039/24

ACB

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002787382.00-92

CNPJ/CPF: 25.109.467/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VITOR GAGGIATO S/N

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 35179972

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DO PARAISO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000738617351



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Fls 069

roc. Nº 039/24

Ass. [assinatura]

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 25.109.467/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Março de 2024 às 13:19

IPATINGA, 20 de Março de 2024 às 13:19

Código de Autenticação: 2403-2013-1953-0412-9368

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO PARAISO
MINAS GERAIS

Fls 070

Proc. Nº 039/24

Ass. [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

CNPJ: 25.109.467/0001-03

INSC. ESTADUAL: 0027873820092

RAZÃO SOCIAL : SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME FANTASIA : SOLUCAO MOVEIS

Endereço : AVE VITOR GAGGIATO S/N

Número : S/N

Complemento : Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL

C.E.P. : 35179-972

Município : SANTANA DO PARAISO

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

Indústria

ATIVIDADE PRINCIPAL

31.0.1.2.00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 22.2.9.3.01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 25.9.3.4.00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 27.5.9.7.99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 46.4.9.4.01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.4.9.4.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.4.1.5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.4.4.0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.4.4.0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.4.4.0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.5.3.9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.5.4.7.01 - Comércio varejista de móveis

Área do Estabelecimento: 1800 m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000001645

CUC

005498

NÚMERO DE CONTROLE

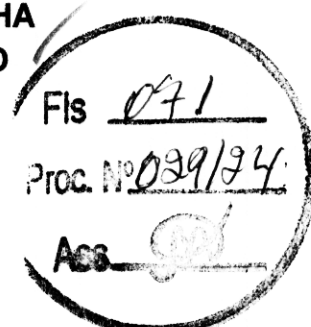
000018/2024

OBSERVAÇÕES:

SANTANA DO PARAISO, 26 de janeiro de 2024

Lilliane Silva Andrade Almeida
Lilliane Silva Andrade Almeida
Secretária Municipal de Fazenda

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2024.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

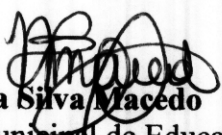
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca o representante legal da empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03, com sede à Av. Vitor Gaggiato, s/n – Distrito Industrial, Santana do Paraíso – MG – CEP: 35.179-972, para assinatura do Contrato nº 157/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 029/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO N° 157/2024-DL 029/2024
PROC. ADM. N° 1235/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ N° 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 25.109.467/0001-03, com sede à Av. Vitor Gaggiato, s/n – Distrito Industrial, Santana do Paraíso – MG – CEP: 35.179-972, representada pelo senhor Vinicius Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do R. G. N° M.9244436 e do CPF. N° 039.416.456-33, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

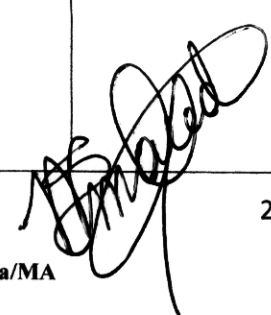
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna	04	Und.	7.380,00	29.520,00

Ass. 

	de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.				
02	BEBEDOURO ESCOLAR Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por	03	Und.	8.745,00	26.235,00



Fis 074
Proc. Nº 029/24
Ass [assinatura]

4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de ½" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de ¼". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de ½" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de ½" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada ¼" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA

CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

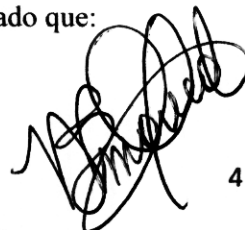
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

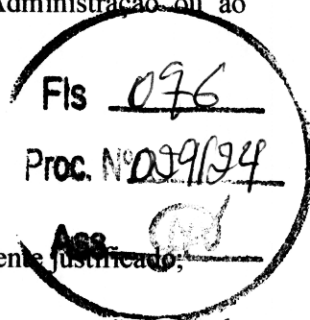
CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

valor de R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Fls 078
Proc. Nº 029/24
Ass [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

- 10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

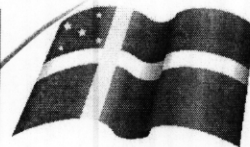
Chapadinhã-MA, 05 de Abril de 2024.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

VINICIUS RODRIGUES
PEREIRA:03941645633

Assinado de forma digital por VINICIUS
RODRIGUES PEREIRA:03941645633
Dados: 2024.04.05 15:32:01 -03'00'

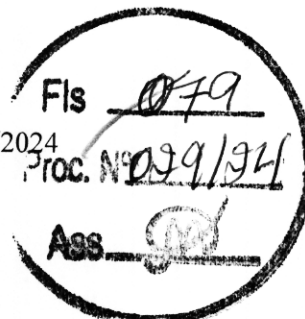
VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024-DL Nº 029/2024 - EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 157/2024-DL Nº 029/2024- Processo Administrativo Nº 1235/2024****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 029/2024****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, CPF: 039.416.456-33****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadina.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 55.755,00(Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.00016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS-ENSINO FUNDAMENTAL 30 %
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS-ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2024

Chapadina (MA), 05 de Abril de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 30.887.156/001-05

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA-MA

ORDEM DE FORNECIMENTO- CONTRATO Nº 157/2024-DL 029/2024 PROC. ADM. Nº 1235/2024

À

SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: nº 25.109.467/0001-03

END: com sede à Av. Vitor Gaggiato, s/n – Distrito Industrial, Santana do Paraíso – MG – CEP: 35.179-

972

Fls 080Proc. Nº 029/24Ass. [assinatura]
CEP: 35.179-

Ilmo. Sr.

Autorizamos V.Sa, fornecer os itens abaixo relacionados, referente ao CONTRATO Nº 157/2024-DL 029/2024 PROC. ADM. Nº 1235/2024, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO, ASSINADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESSA EMPRESA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 3 (três) torneiras superiores e 4 (quatro) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 1520mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox. - Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1200mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com	04	Und.	7.380,00	29.520,00

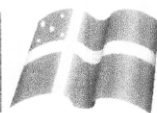


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 30.887.156/001-05

Fls 081AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA-MG. Nº 029/24Ass [assinatura]

	acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de ½" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de ½" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada ¼" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulagem de 6°C a 12°C.				
02	BEBEDOURO ESCOLAR – Bebedouro escolar composto por 4 (quatro) torneiras superiores e 5 (cinco) torneiras inferiores. Produzido em <i>vacuum forming</i> com cuba e carenagem em plástico ABS, contendo torneiras em latão cromado com sistema de sensor de presença e dotado de unidade de refrigeração de alto rendimento. Material em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) moldado na cor preta, com acabamento liso e brilhante. Aplicação de pintura industrial a base de P.U com aditivo de proteção U.V. Dimensões acabadas 2030mm (largura) x 400mm (profundidade) x 730mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e altura. Estrutura composta de: travessa central composta de ABS preto dobrado em formato de U, reforço traseiro para torneiras, e travas nas laterais inferiores do equipamento. Tampa de inspeção frontal para troca dos filtros medindo 426mm (largura) x 10mm (profundidade) x 270mm (altura) produzida em ABS com pintura P.U e fixação composta por 4 (quatro) parafusos máquina cabeça chata M5x 25mm em aço inox.	03	Und.	8.745,00	26.235,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 30.887.156/001-05

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA

Fls 082

Data 07/04/24

Ass. [Signature]

- Fixação do produto por meio de suporte confeccionado em chapa de ferro galvanizada 0,95 medindo 1600mm (largura)x 25mm(profundidade) x 70mm(altura). - Hidráulica: torneiras superiores modelo escolar com sensor de presença, com canopla de acabamento, em latão cromado com rosca externa de 1/2" e rosca interna de 3/8", fixada por porca de latão pela parte interna da cuba. Conexão da torneira do tipo cotovelo com rosca de 3/8" e engate rápido para mangueira de 1/4". Torneiras inferiores modelo jato inclinado, em latão cromado com rosca interna de 7/16", com acionamento por botão de pressão. Mangueira branca leitosa de diâmetro externo de 6,35 e diâmetro interno de 4,35 mm em PU (poliuretano) flexível e atóxico. Isolamento térmico nas mangueiras e conexões por tubo de polietileno expandido, diâmetro externo de 25 mm e interno de 5 mm. Mangueira de entrada de água com trama de aço inoxidável de 1/2" macho e fêmea com 600 mm de comprimento. Registro esfera de 1/2" para fechamento da água em caso de manutenção preventiva e/ou corretiva. -Sistema de Filtros: Filtro de para tratamento de água do sistema Girou/Trocou, com dispositivo automático de fechamento da água no sistema. Composição: polipropileno, carvão e minerais. Redução do cloro livre de no mínimo 75%. Retenção de partículas com grau de filtração classe C (≥ 5 a < 15 micra). Eficiência bacteriológica com eliminação de 99,9% das bactérias. Temperatura de operação: 5°C mín. /50°C máx. Pressão de operação de 19,6 kPa mínima a 399 kPa máxima. Vazão máxima 40 litros/hora. Com certificação do INMETRO. -Unidade de refrigeração: capacidade de refrigeração de 32 litros/hora. Compressor hermético de 1/5 HP fornecidos com certificados do fabricante com número de rastreabilidade. Marcas utilizadas Elgin; Tecumseh; Embraco. Tensão 110V ou 220V. Consumo 180 W/hora. Linha de sucção do gás em cobre de 5/16" soldado com foscoper. Capilar de diâmetro externo 1,72 x diâmetro interno x 0,79 x 3000m. Filtro secador em cobre com sílica. Condensadora do Gás para refrigeração tipo forçada, aletada de 12 tubos, medindo: 280 x 215. Gás R-134A Ecologicamente correto não agride a camada de ozônio. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina interna em aço inoxidável soldado com solda prata sem cádmio observando orientação do INMETRO, isolamento em EPS bipartido, moldado com fechamento por fita e presilhas. Base em aço galvanizado medidas 600 mm x 100 mm cada. Fixação do compressor e condensadora por parafusos cabeça sextavada 1/4" X 1.1/4" galvanizado. Termostato com regulação de 6°C a 12°C.					
VALOR TOTAL:					R\$ 55.755,00

Chapadinho, 11 de abril de 2024.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



**CHAPADINHA
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL**

FORA DA
ESCOLA
NÃO PODE!
2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J 30.887.156/001-05

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042- TERRAS DURAS-CHAPADINHA-MA

Fls 083

Proc. Nº 009/24

Ass. [Signature]


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.887.156/0001-05

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

CPF nº 921.668.903-00

CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação*

Em: ____/____/____

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 25.109.467/0001-03

Vinicius Rodrigues Pereira

CPF nº 039.416.456-33



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3332 – PÁGINAS: 02

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 – DL Nº 027/2024 - ASS. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024. DISPENSA Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2023 - Processo Administrativo Nº 5463/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça de convivência com quiosque no município de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 518.194,97 (Quinhentos e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00	Obras E Instalações

VIGÊNCIA: 28/12/2023 à 28/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2023. Chapadinhã (MA), 28 de Dezembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 – DL Nº 027/2024 - ASS. SOCIAL CONTRATO Nº 156/2024 - DL Nº 027/2024 Processo Administrativo Nº 1614/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: N DO N MONTELES, CNPJ. nº 35.405.126/0001-20 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de polpa de fruta, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 46.280,00(quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
33.90.30.00	Material de consumo

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024 Chapadinhã (MA), 05 de Abril de 2024 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024 - Processo Administrativo Nº 1235/2024. ORIGEM: DISPENSA Nº 029/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinhã. VALOR TOTAL: R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024. Chapadinhã (MA), 02 de Abril de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024 - Processo Administrativo Nº 0301/2024. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.218/0001-87. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da U.I. Manoel José de Santana em Chapadinhã/MA. VALOR TOTAL: R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024. Chapadinhã (MA), 02 de Abril de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3436 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

Fb

085

Proc. Nº

029/24

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 Processo Administrativo 4418.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 048/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Administração – Antônio Portela Teles; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho - MA. Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2024 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 10(dez) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 048/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 10(dez) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretária Adjunta de Administração, representada pela Srª VANIA DUARTE MOTA SOUZA. LOCADOR: Antonio Portela Teles Chapadinho – MA, 26 de Agosto de 2024 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024 - D.L. Nº 029/2024- Processo Administrativo Nº 1235/2024 – Cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho. Publicação no Diário oficial do Município no dia 10 de abril de 2024, na página 01, edição 3332. **ONDE LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024; **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024 - Processo Administrativo Nº 6360/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 108.150,00 (cento e oito mil, cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2024. Chapadinho (MA), 06 de Setembro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024 - Processo Administrativo Nº 6360/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 33.396,00 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2024. Chapadinho (MA), 06 de Setembro de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2024 - Processo Administrativo Nº 6360/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------	--